



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo Eletrônico nº 6.823/2015

Contrato nº 05/2016

Termo Aditivo nº 03/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO BANCO
DE DADOS POSTGRESQL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E
A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pela Secretária Administrativa Substituta, HELENA HIKARI TOMINAGA, portadora do RG nº 451.639 SEJUSP/MS e do CPF nº 447.114.681-53, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.990.812/0001-15, com sede no SIA, Trecho 06, Lotes 05/15, Bloco B, em Brasília - DF, CEP 71.205-060, telefone (61) 3039-9700; neste ato representada por GIOVANNI COELHO DA SILVA, portador do RG nº 667.266 SSP/DF, do CPF nº 252.380.191-49 e da CNH nº 02206065887 DETRAN/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- I – tornar sem efeito o reajuste concedido pelo Termo de Apostilamento nº 02/2017;
- II – estabelecer a redução de 10,55% (dez vírgula cinqüenta e cinco por cento) sobre o valor contratado relativamente ao período de 2017;
- III - reajustar o valor do Contrato, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018, no percentual de 2,07% (dois vírgula sete por cento), referente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2017;
- IV - prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2016 de prestação de serviços de suporte ao banco de dados PostgreSQL.

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 57, inc. II e 65, inc. II, §§ 1º e 8º, todos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE DO PRIMEIRO PERÍODO
CONTRATUAL**

Pelo presente Termo Aditivo torna-se sem efeito o Termo de Apostilamento nº 02/2017 que concedeu reajuste de 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento) do INPC acumulado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 6.823/2015

Contrato nº 05/2016

Termo Aditivo nº 03/2019

de janeiro a dezembro de 2016, em razão da renúncia manifestada pela CONTRATADA por meio do Ofício nº PRESI 0065/11/2016 de 29.11.2016.

CLÁUSULA 4ª – DA INCIDÊNCIA DE DESCONTO PARA O SEGUNDO PERÍODO CONTRATUAL

Estabelece-se uma redução de 10,55% (dez vírgula cinqüenta e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, para o período de janeiro a dezembro de 2017, conforme liberalidade manifestada pela CONTRATADA por meio do Ofício nº PRESI 0065/11/2016 de 29 de novembro de 2016.

§ 1º O valor mensal do contrato, a partir de 15 de janeiro de 2017 até 14 de janeiro de 2018, será de R\$ 10.695,38 (dez mil seiscientos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor global (12 meses) de R\$ 128.344,56 (cento e vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), conforme discriminado no quadro abaixo:

Descrição	Qtde.	Valor unitário original	Valor unitário com desconto (-10,55%)	Valor final
Serviços de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12(doze) meses, com disponibilidade 24x7	2	R\$ 3.467,03	R\$ 3.101,26	R\$ 6.202,52
Serviços de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12(doze) meses, com disponibilidade 8x5	2	R\$ 2.511,38	R\$ 2.246,43	R\$ 4.492,86
VALOR GLOBAL MENSAL				R\$ 10.695,38
VALOR GLOBAL ANUAL				R\$ 128.344,56

§ 2º Torna-se sem efeito a cláusula 4ª do 2º Termo Aditivo nº 02/2017.

CLÁUSULA 5ª – DO TÉRMINO DO DESCONTO

Finda a excepcionalidade do desconto ofertado durante o ano de 2017, restabelece-se, a partir de 1º de janeiro de 2018, o valor inicialmente contratado, no importe mensal de R\$ 11.956,82 (onze mil novecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e dois centavos) conforme quadro abaixo:

Descrição	Qtde.	Valor unitário original	Valor final
Serviços de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12(doze) meses, com disponibilidade 24x7	2	R\$ 3.467,03	R\$ 6.634,06
Serviços de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12(doze) meses, com disponibilidade 8x5	2	R\$ 2.511,38	R\$ 5.022,76



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 6.823/2015
Contrato nº 05/2016
Termo Aditivo nº 03/2019**

VALOR GLOBAL MENSAL	R\$ 11.956,82
---------------------	---------------

CLÁUSULA 6ª – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Finda a excepcionalidade do desconto ofertado durante o ano de 2017, sobre o valor contratado inicialmente conceder-se-á um reajuste de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2017, consoante disposto no § 2º da cláusula quinta do contrato.

§ 1º O valor mensal do contrato, a partir de 15 de janeiro de 2018 até 14 de janeiro de 2019, será de R\$ 12.204,34 (doze mil duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) totalizando o valor global (12 meses) de R\$ 146.452,08 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), conforme discriminado no quadro abaixo:

Descrição	Qtde.	Valor unitário inicial (sem desconto excepcional)	Valor unitário com reajuste (+2,07%)	Valor final
Serviços de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12(doze) meses, com disponibilidade 24x7	2	R\$ 3.467,03	R\$ 3.538,80	R\$ 7.077,60
Serviços de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12(doze) meses, com disponibilidade 8x5	2	R\$ 2.511,38	R\$ 2.563,37	R\$ 5.126,74
VALOR GLOBAL MENSAL				R\$ 12.204,34
VALOR GLOBAL ANUAL				R\$ 146.452,08

§ 2º Torna-se sem efeito a cláusula 4ª do 3º Termo Aditivo nº 02/2018.

§ 3º O reajuste do valor contratado referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018 será apurado tão logo seja divulgado, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o índice oficial, consoante disposto no § 2º da cláusula 5ª do contrato originário.

CLÁUSULA 7ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, pelo período de 15 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA 8ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do Orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na Natureza de Despesa 3.3.90.40 (Serviços da Tecnologia da Comunicação e Informação), conforme Nota de Empenho nº 2019NE000059, emitida em 14.1.2019.

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo Eletrônico nº 6.823/2015

Contrato nº 05/2016

Termo Aditivo nº 03/2019

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União, do extrato deste termo aditivo.

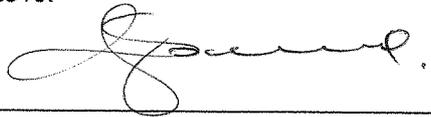
CLÁUSULA 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande – MS, 14 de janeiro de 2019.


HELENA HIKARI TOMINAGA
CONTRATANTE


GIOVANNI COELHO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Flávia Corrêa Martins
Analista Judiciário
TRT 24ª Região


Bonifácio T. Higa Junior
Analista Judiciário
TRT 24ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº CP0580/2013. Contrato: 12/2014. Espécie: II TA. Partes: TRT e Luiz Henrique Leon de Souza Gaspar e Maria Fernanda Leon de Souza Gaspar. Objeto: revisão do valor mensal da locação, reduzindo-o para R\$ 10.700,00, a partir de 31/01/2019. LO: 13.808, de 15/01/2019. Fundamento: Leis 8.666/93 e 8.245/91. Assinam: pelo TRT, Vera Lúcia de Oliveira Ramires, e pelos locadores, Luiz Henrique Leon de Souza Gaspar e Maria Fernanda Leon de Souza Gaspar. Data: 04/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0330/2015. Contrato: 98/2015. Espécie: VIII TA. Partes: TRT e RCA Produtos e Serviços Ltda. CNPJ: 69.207.850/0001-61. Objeto: exclusão, a partir de 06/03/2019, no quadro operacional do contrato, de 01 trabalhador para, na função de faxineira, prestar serviços no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Araraquara, em Américo Brasiliense, ao valor mensal de R\$ 3.303,90, para jornada de 08 horas diárias. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 65, § 1º. Assinam: pelo TRT, Vera Lúcia de Oliveira Ramires e, pela empresa, Celcimar Barbosa Ferreira. Data: 01/02/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região torna público que foi homologado pela Desembargadora-Presidente, em relação aos lotes 1 e 3, o processo licitatório objeto do PAe N.º 0002000-02.2018.5.17.0500 - Aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e outros. Foi confirmada a adjudicação do lote 1 à empresa MAED MATERIAL ELÉTRICO LTDA., CNPJ n.º 39.616.461/0001-29, com valor de R\$6.400,00 e do lote 3 à empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 29.843.035/0001-74, com o valor de R\$6.037,18. Foi declarado nulo o procedimento licitatório em relação ao lote 2, assim como foi declarado fracassado, em relação ao lote 4.

AUGUSTO CÉLIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processos nº. 30.833/2013; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ESTUDIO DE GRAVAÇÃO AF COMUNICAÇÃO LTDA- EPP; CNPJ: 17.966.717/0001-95; Objeto: Rescindir o Contrato TRT 19ª/SJA nº 30/2013 com efeito a contar de 01/02/2019, com fundamento no art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93; Assinatura: 06/02/2019; Contratante: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****AVISO DE ANULAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2018**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna pública a anulação do Pregão Eletrônico n. 49/18, objetivando a aquisição de pneus (aviso publicado no DOU n. 27, de 07/fev/2019, Seção 3, p. 132), em virtude de falha na descrição do objeto. As novas datas e horários de realização do certame serão oportunamente divulgados.

Aracaju, 7 de fevereiro de 2019.

EDWARD LIMA DA SILVA
pregoeiro

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo PROAD nº 30039/18. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2019. Partes: TRT da 20ª Região e o Banco do Brasil S.A. Objeto: dispor sobre as condições de utilização pelo TRIBUNAL de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Fundamento legal: Lei 8666/93. Vigência: 11 meses, a contar de 1º/02/2019. Data e assinatura: 30/01/2019. Mônica Oliveira Barreto, Diretora, pelo TRT da 20ª Região, e João Rogério Corrêa da Silva, Gerente Geral da Agência Setor Público Aracaju, pelo Banco do Brasil S.A.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA ADMINISTRATIVA****SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PROAD TRT nº 8459/2018. Contrato TRT/CAD Nº 003/2019. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: Hidromineração Natal Eireli-EPP. Objeto: fornecimento parcelado de água mineral natural em garrações de 20 litros. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 078/2018, Lei nº 8.666/93, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil Brasileiro. Assinatura: 22/01/2019. Signatários: Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, Presidente, pelo contratante, e André Rodrigues Alves, Procurador, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

UASG: 080024. Contrato TRT22 nº 02/2019, firmado em 15/01/2019, com a empresa W.S. Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 10.275.374/0001-73. Objeto: Manutenção corretiva de equipamentos odontológicos do TRT22, por chamada avulsa. Amparo: Dispensa de Licitação TRT22 nº 13/2018. PAE TRT22: 680/2018. Vigência: 15/01/2019 a 15/01/2021. Cobertura Orçamentária: ND 33.90.39.17, para o serviço e ND 33.90.30.25, para peças. PT 02.122.0571.4256.0022. Valor Total: R\$ 16.720,00. Signatários: Álvaro Celso Bonfim Resende (p/contratante) e Emerson Francisco P. da Silva (p/contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. 6.823/2015. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Contratada: Tecnisy Informática e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ 26.990.812/0001-15. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016. Objeto: Tornar sem efeito o reajuste concedido pelo Apostilamento 02/2017; estabelecer a redução de 10,55% sobre o valor contratado relativamente ao período de 2017; reajustar o valor do contrato com efeitos a contar de 15.1.2018 no percentual de 2,07% e prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por 12 (doze) meses. Fundamento legal: art. 57, II e 65, II, §§ 1º e 8º da Lei nº 8.666/93. Prog. Trab. 02.122.0571.4256.0554. ND 3.3.90.40. 2019NE000059. Data assinatura: 14.1.2019.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019**

O TRT da 24ª Região torna público que no Pregão Eletrônico nº 03/2019 (Processo nº 7369/2018 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos, filmagem e disponibilização de equipamentos de som e imagem ne cessários à cobertura dos treinamentos de pessoal palestras, eventos e outras atividades a serem promovidas por este Tribunal, no decorrer do exercício de 2019), sagrou-se vencedora do grupo único a empresa MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 07.972.757/0001-96, no valor globestimado de R\$ 35.293,86. Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Pregoeiro

(SIDEC - 07/02/2019) 080026-00001-2019NE000024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 80026**

Nº Processo: 3075/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção, operação e serviços eventuais nas instalações prediais, máquinas e equipamentos das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região em todo o Estado de Mato Grosso do Sul (TRT24), com cessão de mão de obra com dedicação exclusiva e com fornecimento de materiais.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 08/02/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80026-5-00006-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/02/2019) 80026-00001-2019NE000024

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. 3.020/2015. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Algar Telecom S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2015. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por 20 (vinte) meses, pelo período de 08.02.2019 a 07.10.2020. Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor global estimado: R\$ 61.131,82. PT 02.122.0571.4256.0054. ND 3.3.90.39.58. 2019NE000244. Data assinatura: 07.02.2019.

**JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 4º TA contrato 24/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. DIRLEY DA CUNHA JUNIOR). CONTRATADA: DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (Srs. Enaldo Fonseca Sarmento), CNPJ-35.636.034/0001-51. OBJETO: a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses. Dotação Orçamentária: PT 02.061.0569.4257.0001; ND33.90.33 . BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (art. 57, II) e PAe0001795-61.2016.4.01.8004. Ass. em 07/02/19.

AVISO DE PENALIDADE

A Justiça Federal da Bahia torna pública a aplicação, através do PAe 0015593-21.2018.4.01.8004, à empresa ISSACAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 17.214.857/0001-07, das penas de multa no valor de R\$ 6.837,44 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro no Art. 87, incisos II e III, da Lei n. 8.666/93, em virtude da falta cometida na execução do Contrato n. 31/2017 (inexecução parcial).

LUIZ QUARESMA DE MELLO NETO
Diretor da Secretaria Administrativa
Em exercício

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESPÉCIE: OBJETO: I) Chamada pública para contratação de empresa, mediante pagamento de aluguel, para execução das obras da Sede da Subseção Judiciária de Juazeiro, por meio de parceria público-privada, com prévia concessão de direito de superfície em terreno de propriedade da União, de acordo com as especificações constantes do Aviso de Chamada Pública nº 001/2019. II) Em não sendo atingido o escopo descrito no item I, a locação de imóvel sob medida, de acordo com as mesmas especificações.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: por meio eletrônico (email) entre às 8:00h do dia 11/02/2019 até às 18:00h do dia 11/03/2019.

Dúvidas, esclarecimentos e cópia do Aviso de Chamada: Subseção Judiciária de Juazeiro/SESAP (74) 3613-7402 Ramal 8226. Email: sesap.jzr@trf1.jus.br. Assinado em 07/02/2019, por Dirley da Cunha Júnior, Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia.

DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia.

